



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

Autoria: Beto Giroto

Inserir o §4º e §5º no artigo 8º da Resolução nº. 96, de 05 de novembro de 2024

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Artigo 1º Inserir o §4º e §5º no artigo 8º da Resolução nº. 96, de 05 de novembro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 8º

§4º: Cada vereador terá direito a até 15 diárias durante o ano.

§5º: A limitação prevista no parágrafo anterior não se aplica ao servidor público do Poder Legislativo que estiver desempenhando a função de motorista.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi...

Beto Giroto

Propositor